



MENSAGEM Nº 018/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 018/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **660.733,98**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Viação.

Os recursos são oriundos do excesso de arrecadação na fonte recursos livres, havendo, portando a necessidade de criação do Projeto/Atividade

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 660.733,98** (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00691 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00741 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0006.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01291 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0006.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01451 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 90.733,98

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03801 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 660.733,98

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Men.nº 018/2020-Proj.Lei nº 018/2020-Pag.3/3

RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.619,87
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.873,73
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00	Serviço de Inscrição em Concurso Público	133.588,40
1.6.1.0.02.1.1.02.00.00.00	Licitação Folha Município de Rio Bonito do Iguaçu	521.000,00
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00	Restituição Saldo de Convenio Hospital São Jose	110,54
1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00	Restituição Convenio Federal 871776/2018-Funasa Caminhão de Resíduos Sólidos	0,29
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00	Deposito Execução Fiscal 0006009-09-2018.8.16.0104	58,25
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência – Principal	1.482,90
TOTAL		660.733,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal